



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiara - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 91/2022

Visto.

O Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos Decanoato de Zuclopentixol, justificando: que o referido medicamento é indicado para alguns pacientes que realizam tratamento psiquiátrico por hipótese diagnostica F-20 (CID 10) e necessitam da medicação injetável, a quantidade solicitada visa manter o atendimento por 06 meses. Informou que o mesmo já foi incluído em Processo Licitatório, estando em andamento.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos Decanoato de Zuclopentixol, por intermédio da contratação da empresa:

***INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ. 43.295.831/0001-40;** por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso V da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL.**

O Art. 24, V da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL**.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 05 de dezembro de 2022.


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guairá